



## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1136/SRHU/DRS

### CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS, nos termos do Instrumento Convocatório Nº 020/2011 de 09 de Maio de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Formação do Quadro de Reserva para Unidade Socioeducativa de Uberlândia, e

#### 1. CONSIDERANDO:

1.1 que a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada e intimada, em novembro de 2011, a dar cumprimento a liminar pleiteada por **Marcos Antônio Cordeiro Fontes**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0686755-83.2011.8.13.0024, determinando a autoridade Coatora tornar sem efeito a desclassificação e tomar medidas para que o Impetrante continue no certame, e concedendo-se prazo hábil para que o Impetrante possa apresentar exames médicos pertinentes a próxima fase, comprovando, documentalmente e prestar informações no decêndio legal.

#### 2. RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a desclassificação do candidato **Marcos Antônio Cordeiro Fontes**, constante do Despacho Administrativo nº 1068/2011/SRHU/DRS, publicado no site da SEDS em 04 de Novembro de 2011.

Publique-se.

Belo Horizonte, 23 de Novembro de 2011.

**Ana Costa Rego**  
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS